



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República na Paraíba**

**PORTARIA Nº 123, DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

**O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA**, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008;

**CONSIDERANDO** os propósitos e diretrizes da Modernização da Gestão Administrativa no Ministério Público Federal que, dentre seus objetivos específicos, almeja “desenvolver cultura organizacional voltada para o modelo de gestão estratégica, com foco em eficiência, eficácia e efetividade”, “estimular a adoção de boas práticas e de inovações” e “contribuir para a economia de recursos e aumento da produtividade dos servidores envolvidos” (artigo 2º, III, IX e X, da Portaria PGR/MPF 472/2010);

**CONSIDERANDO** que o aprimoramento do “clima organizacional” e da “gestão de pessoas (ou administração de recursos humanos)” constitui fator primordial para que o Ministério Público Federal na Paraíba preste serviços cada vez melhores à sociedade;

**CONSIDERANDO** que o clima organizacional “é a qualidade ou propriedade do ambiente organizacional que é percebida ou experimentada pelos membros da organização e que influencia seu comportamento. Traduz os mais importantes aspectos do relacionamento entre a empresa e seus empregados: a motivação, a integração e a interação de todos os membros de uma organização. É a força capaz de alterar o comportamento dos empregados dentro das organizações” (Anexo III, Glossário, da Portaria PGR/MPF 472/2010);

**CONSIDERANDO** que a administração de recursos humanos “é uma associação de habilidades e métodos, políticas, técnicas e práticas definidas com objetivo de administrar os comportamentos internos e potencializar o capital humano” (Anexo III, Glossário, da Portaria PGR/MPF 472/2010);

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Administração Superior do MPF, ao apreciar consulta formulada pela Chefia da Unidade da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, não vislumbrou quaisquer irregularidades na Portaria PR/MS nº 168, de 28/10/2011, “desde que ausente o prejuízo à continuidade ao serviço público, em especial quanto ao atendimento do órgão judiciário perante o qual se tenha atuação”, conforme consta no OFÍCIO/MPF/PGR/SG nº 5244, de 09/07/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar a elaboração de escala especial de serviços, nos setores das unidades do Ministério Público Federal na Paraíba, de modo que parte dos servidores possam se ausentar (sem compensação) em dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores a feriado nacional, estadual ou municipal. A hipótese é válida somente para segunda-feira (dia útil), véspera de feriado que recaia em terça-feira; e para sexta-feira (dia útil) subsequente a feriado que recaia em quinta-feira.

Art. 2º – Os serviços essenciais deverão ser assegurados em todos os setores das unidades do Ministério Público Federal na Paraíba, mantendo-se, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do efetivo de servidores em cada setor.

Art. 3º – A escala de serviços elaborada deverá ser autorizada pela chefia de cada setor

e, após análise do Secretário Estadual ou Coordenador da área respectiva, deverá ser encaminhada ao Procurador-Chefe, para homologação.

Parágrafo Único – Em relação aos Gabinetes dos Membros, que possuem funcionamento específico de acordo com suas peculiaridades, é necessária a autorização do(a) Procurador(a) respectivo(a).

Art. 4º – As escalas de serviço organizadas devem ser elaboradas referindo-se a dois feriados subsequentes, que se enquadrem no disposto no art. 1º.

Art. 5º – Os casos omissos e dúvidas na interpretação das disposições da presente Portaria serão submetidos à análise e deliberação do Procurador-Chefe.

Art. 6º – A presente regulamentação tem como objetivo aprimorar o clima organizacional da PR/PB, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Procurador-Chefe, ou por determinação do Procurador-Geral da República ou do Secretário-Geral.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODOLFO ALVES SILVA**

[Publicado no DMPF-e, Administrativo, nº 78, de 30/04/2014, p. 65](#)

**M P F**  
**Ministério Público Federal**